

LEI Nº 1.392/2002.

EMENTA: Autoriza a doação de imóveis de propriedade do Município, que adiante indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária, realizada aos 17/10/02 APROVOU o Projeto de Lei nº 029/2002 e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a fazer a doação dos imóveis de propriedade do Município, num total de 1.626 m² (um mil, seiscentos e vinte e seis metros quadrados), localizados no Loteamento Jardim Brasil à Rua Joaquim Sampaio, Quadra C, composta dos lotes 05, 06, 11, 12 e 13, conforme registros nºs R-1 de 7.952 à 7.956 no Cartório da Serviço Notarial e Registral "Lutz Geraldo Correia da Silva" desta Comarca, conforme cópia da Escritura Pública em anexo.

Art. 2º O beneficiado da doação a que se refere o artigo anterior, será a União Federal, para fins do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, construir o seu núcleo de apoio técnico regional.

Art. 3º A referida construção deverá ser iniciada dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da vigência desta Lei, o que não ocorrendo, os ditos imóveis serão reintegrados ao Patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de outubro de 2002.


CLEUSA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA

